



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**DECRETO Nº 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**DEFINE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 41.209, de 28 de abril de 2021, que decretou Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0.;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Cabedelo/PB e estabeleceu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito deste município, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 24, de 05 de abril de 2021, que prorrogou o Decreto nº 31/2020, que declarou estado de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
*GABINETE DO PREFEITO*

calamidade pública no município de Cabedelo/PB, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratório (covid-19), causada pelo agente novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o boletim diário COVID-19 - Cabedelo-PB de 14 de setembro de 2021, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, existiam 9679 casos confirmados, sendo 8751 casos curados e 202 óbitos;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a situação dos municípios, na 33ª avaliação do Plano Novo Normal PB, com vigência a partir de 06 de setembro do corrente ano, o município de Cabedelo/PB encontra-se na bandeira amarela;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 41.610/2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Art. 30, I da Constituição Federal, o Art. 11, I da Constituição Estadual da Paraíba, bem como o Art. 5º, I da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 66, de 02 de setembro de 2021, até o dia 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de setembro de 2021;  
199º da Independência, 128º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
PREFEITO